



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.731, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE REEMBOLSO FINANCEIRO, AO SR. AMILTON BATISTA HONÓRIO, DE VALOR CORRESPONDENTE À REMOÇÃO E SEPULTAMENTO DO FILHO, THIAGO RODRIGUES HONÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a providenciar o reembolso financeiro, no valor de R\$ 1.806,00 (um mil e oitocentos e seis reais), ao Sr. Amilton Batista Honório, valor esse correspondente à remoção e sepultamento do filho, Thiago Rodrigues Honório.

Art. 2º Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a abrir crédito especial e anular dotação, no orçamento vigente, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.806,00 (um mil e oitocentos e seis reais), que serão regulamentados por decreto, de acordo com o quadro de detalhamento, abaixo constante:

DETALHAMENTO DA ATIVIDADE DO CRÉDITO ESPECIAL:

02.08.03.08.244.0008.2114.3.3.90.08.00

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ANULADA PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL:

02.08.03.08.244.0008.2117.3.3.90.32.00

Art. 3º O Sr. Amilton Batista Honório deverá entregar à Secretaria Municipal de Fazenda, no ato do recebimento do reembolso, os comprovantes fiscais originais referentes à despesa em questão, à título de prestação de contas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 20 DE SETEMBRO DE 2007.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**